

DECRETO Nº 334/2009 – DE 12 DE AGOSTO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.522, de 12 de agosto de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	56.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1112.02.01.00	IPTU do Exercício	01000	56.000,00
TOTAL			56.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE AGOSTO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 12 de agosto de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete